



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

*O modo TO Brasil
De fazer acontecer.*

Tecnologia da Informação e
Soluções de Negócios



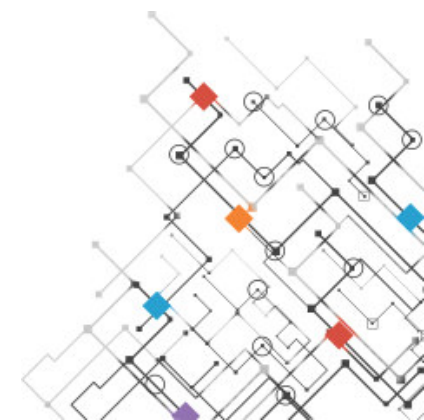
1. OBJETIVO

A TO Brasil comprometida com o combate as práticas ilícitas que vêm recentemente assolando o cenário nacional e global, institui o seu Programa de Ética e Integridade visando estabelecer, implementar, manter e consolidar mecanismos internos de controle que previnam e evitem o envolvimento de seus colaboradores, de seu corpo diretivo e todos aqueles que carregam a sua marca em qualquer atividade que possa favorecer o suborno, a corrupção e ilícitos relacionados.

Este Programa de Integridade é norteado pela lei 12.846 de 2013 e o decreto 8.420 de 2015 contemplando também boas práticas de *'Compliance'* e Gestão de Riscos.

Nós acreditamos que este Programa e sua contínua manutenção e aperfeiçoamento irão garantir a prevenção, detecção e remediação de atos lesivos nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público e privado.

O Programa de Ética e Integridade é um elemento de defesa da Empresa, por isso a importância de se conferir especial atenção à documentação de todas as ações implementadas, para fins de comprovação da sua efetividade. A Empresa conhece as regulamentações que versam sobre o assunto, tais como as Portarias nº 097, nº 909 e 910/2015, editadas pelo Ministério de Transparência, Fiscalização e Controle.



2. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



2.1 COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

Entende-se por Alta Direção os sócios diretores, que compõem o quadro da TO Brasil, a saber: Diretor Presidente, Diretor Comercial, e Diretor Administrativo Financeiro.

A Alta Direção evidencia seu compromisso com as práticas de integridade, legalidade, moralidade por meio de instrumentos adequados a implementação das ações decorrentes nas relações públicas e privadas.

Esse compromisso é demonstrado por meio de reuniões trimestrais registradas em atas, a fim de demonstrar transparência e seriedade por parte da Alta Direção e respeito ao Programa de Ética Integridade, a Política Anticorrupção e ao Código de Conduta.

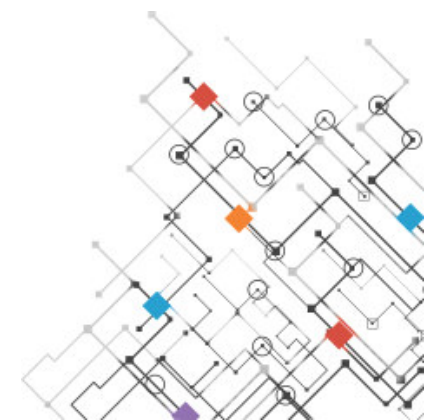
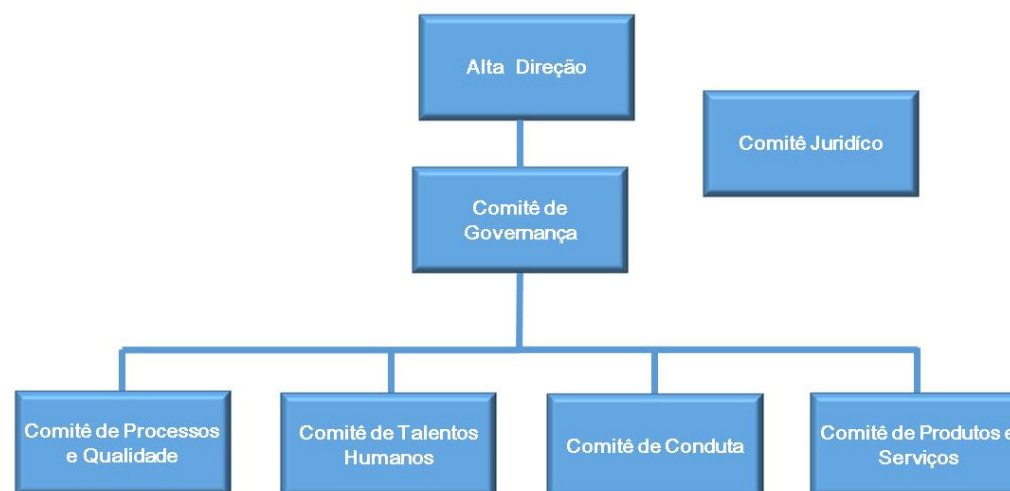


Os membros da Alta Direção devem ser exemplo de boa conduta, servindo de modelo para os Colaboradores, Gestores, e Parceiros, demonstrando total apoio às práticas difundidas no Programa de Ética e Integridade.

Caso a Alta Direção identifique indícios de falta de efetividade das medidas de integridade, ou da ocorrência de irregularidades, procura-se por meio de mecanismos a correção de tais ações, inclusive convocar por meio de reuniões a participação do Comitê de Conduta e dos Gestores, sempre que necessário, nas reuniões para assegurar que todos os níveis hierárquicos cumprirão com as regras cabíveis.

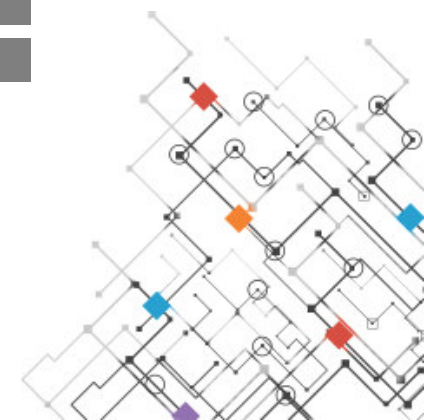
2.1.1 INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Alta Direção concede autonomia para execução das atividades relacionadas ao Programa de Ética e Integridade. Dessa forma, instituiu formalmente o Comitê de Conduta, composta pelos integrantes representantes de cada Diretoria, que auxilia a Alta Direção na investigação e no tratamento das denúncias, para levar ao seu conhecimento os casos mais críticos obtidos pelo o Comitê de Conduta, além de implementar medidas requeridas nas reuniões realizadas pela Alta Direção. Em alguns casos as ações corretivas podem representar investimento financeiro, incremento de trabalho, mudança de rotinas, treinamento adicional ou outro. Seguem nominalmente os integrantes do Comitê de Governança e dos comitês especiais, Jurídico, Processos e Qualidade, Talentos Humanos, Conduta e Produtos e Serviços.



COMITÊS

COMITÊ DE GOVERNANÇA	COMITÊ JURÍDICO	COMITÊ DE PROCESSOS E QUALIDADE	COMITÊ TALENTOS HUMANOS	COMITÊ DE CONDUTA	COMITÊ DE PRODUTOS E SERVIÇOS
Marcelo Guerra <i>Presidente</i>	Lara Colbert <i>Presidente</i>	Valexsandra Arouche <i>Presidente</i>	Marcelo Esteves <i>Presidente</i>	Valexsandra Arouche <i>Presidente</i>	Celso Cardoso <i>Presidente</i>
Valexsandra Arouche <i>Secretária</i>	André Silva <i>Secretário</i>	Claudia Ribeiro <i>Secretária</i>	Claudia Ribeiro <i>Secretária</i>	Lara Colbert <i>Secretária</i>	Homero Tavares <i>Membro</i>
Marcelo Esteves <i>Membro</i>	Claudia Thomaz <i>Membro</i>	Camila Moreira <i>Membro</i>	Fabiana Alves <i>Membro</i>		Daniel Baptista <i>Secretário</i>
Lara Colbert <i>Membro</i>					



2.2 ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS

A TO Brasil possui mais de 17 anos de presença no mercado atendendo aos principais grupos e Empresas brasileiras dos segmentos de Energia (Óleo & Gás), Ensino, Finanças, Indústria, Manufatura, Telecomunicações, Transportes e Varejo. Atendemos em todo o território nacional, apoiados pela Matriz no Rio de Janeiro e filiais em São Paulo e Petrópolis.

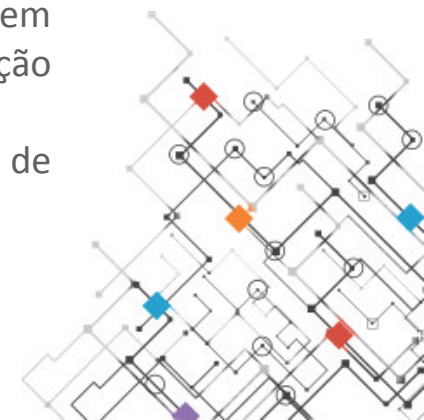
A TO Brasil tem suas estratégias e planejamento baseados em indicadores que são norteados pela ótica dos clientes, processos internos, aprendizado e resultados financeiros.

Nos últimos anos, a TO Brasil vem consolidando sua parceria com empresas do setor público, prestando serviços com excelência.

As contratações feitas para atender os contratos celebrados com a administração pública obedecem obrigatoriamente ao disposto em nosso Programa de Ética e Integridade, disseminando nossa cultura ética e dando transparência a essas relações.

A TO Brasil mediante a sua estrutura organizacional e estratégias considera os itens abaixo como riscos que precisam em caso de ocorrências serem tratados, imediatamente, pela Alta Gestão e pelo Comitê de Governança:

- Contratação de parceiros, terceirizações e quarteirizações;
- Acúmulo de débitos fiscais, trabalhistas e demais encargos, impostos e etc.;
- Não cumprimento das normas trabalhistas e sindicais, vedação de associação de seus Colaboradores em sindicatos, partidos e comissões, bem como desrespeito e desvalorização de sua participação, e discriminação negativa com relação aos seus colaboradores sindicalizados, cieiros e etc.;
- Desvio de função, desrespeito a dignidade, individualidade e privacidade dos Colaboradores, práticas de assédio moral ou sexual e violência no local de trabalho;



- Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias dentro do ambiente e durante o horário de trabalho;
- Práticas de exploração do trabalho adulto e infantil;
- Conduzir ou participar de práticas fraudulentas, lavagem de dinheiro, atos ilegais ou corruptas relacionadas à propina ou qualquer forma ilícita de transferir dinheiro ou bens na condução de negócios e projetos da empresa;
- Usar qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento em nossas operações cotidianas e negócios para obtenção de vantagens indevidas;
- Ausência de gestão de pessoas, performance, sistema de remuneração, gestão de riscos, controles financeiros, auditoria, conformidade, controles internos e segurança corporativa;
- Falta de diretrizes e práticas de governança corporativa;
- Utilização do cargo para obtenção de favorecimentos internos e externos;
- Discriminação em relação à raça, sexo, orientação sexual, orientação política, religião, idade, etnia, aparência física, nas relações de trabalho e na realização de processos seletivos para contratação de novos profissionais e serviços;
- Divulgar ou negociar com terceiros, informações profissionais referentes aos Colaboradores, capital intelectual, comercial, ou outras tais como, participação em concorrências, alocações em projetos, etc.;
- Falhas nos processos de recrutamento, treinamento, remuneração ou promoção dos Colaboradores;
- Conflito de interesses.

2.3 ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

A TO Brasil objetivando criar regras de comportamento ético, moral e transparente, elaborou o Código de Conduta, Política Anticorrupção, Política de Gestão de Parceiros e a Política de Gestão de Recursos Humanos que são documentos que compõem o Programa de Ética e Integridade.



2.3.1 PADRÕES DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Conduta, a Política Anticorrupção, a Política de Gestão de Parceiros e a Política de Gestão de Recursos Humanos da TO Brasil representam os valores de comportamento esperado por todos na empresa.

Tais documentos retratam de forma clara os padrões a serem seguidos e encontram-se amplamente acessíveis a seus Colaboradores, Gestores, Diretores e Parceiros por meio do site e da intranet da empresa, e demonstram:

- a) os princípios e valores a serem adotados;
- b) as medidas e vedações para prevenir fraudes e atos ilícitos em licitações e contratos;
- c) os mecanismos de proteção aos denunciantes.

2.3.2 REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS

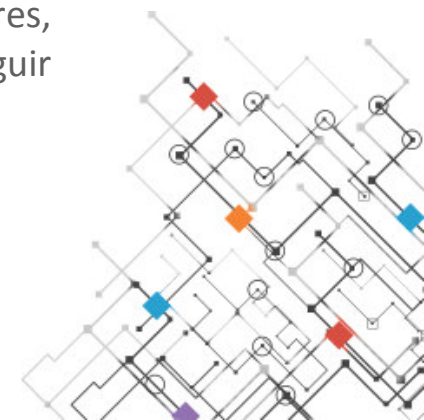
O conjunto de normas da TO Brasil regulam as diretrizes e procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades e especifica seus objetivos, controles internos e a mitigação de inúmeras fragilidades.

São inúmeros os riscos que a TO Brasil se preocupa e que necessitam de procedimentos para reger o relacionamento entre a Empresa e seus Parceiros de Negócios, Concorrentes, Setor Público e Terceiro Setor.

2.3.3 BRINDES, GRATIFICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

No relacionamento com o setor público e privado, a TO Brasil se reserva a manter uma política estruturada em relação a este assunto, pois é de cunho delicado e requer transparência para que os Colaboradores, Diretores, Gerentes e Supervisores tenham informações claras de quais procedimentos eles devem seguir evitando desgastes no relacionamento com parceiros.

Detalhamentos sobre este item estão dispostos no Código de Conduta no item 4.2.



2.3.4 REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

A TO Brasil estabelece a manutenção de procedimentos de registros e controles contábeis, frisando seus princípios legais regidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

A contabilidade é uma ferramenta indispensável para a gestão de negócios, e se faz necessário o gerenciamento e controle fiscais para identificar quaisquer procedimentos que não são adequados ao princípio da contabilidade na sua íntegra e a veracidade das informações, como impropriedades das informações e fraudes, com isso a TO Brasil tem se esforçado para cada vez mais implementá-la de modo que possamos garantir com sucesso, o controle e registro em conformidade com as determinações legais e mantidas com respeito às boas práticas e técnicas contábeis regidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.3.5 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O processo de contratação de parceiros deve cumprir as diretrizes que foram estabelecidas na Política de Gestão de Parceiros (fornecedores e prestadores de serviços). Essa Política tem como base diminuir as chances de que a empresa se envolva em casos de corrupção por motivo de a contratação não estar dentro dos padrões éticos e de boas práticas.

No contrato fechado com o parceiro, as cláusulas devem ser bem claras em relação aos requisitos que precisam ser atendidos.

2.3.6 RELACIONAMENTO COM SETOR PÚBLICO E PRIVADO

A TO Brasil tem trabalhado para agir de forma ética e íntegra em seu relacionamento com os setores públicos e privados. Dentre os cuidados tomados nesta relação, englobam a participação em licitações públicas e consultas de preços para empresas privadas, buscando sempre ter uma excelência em sua prestação de serviços, mitigação dos riscos e fidelização dos clientes.



2.3.7 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O investimento em comunicação e treinamento é essencial para que o Programa de Ética e Integridade da empresa seja efetivo. Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade, adotadas pela empresa são divulgados por meio do Programa de Ética e Integridade, Política Anticorrupção e Código de Conduta que estão acessíveis a todos os interessados e são amplamente divulgados no site e na intranet.

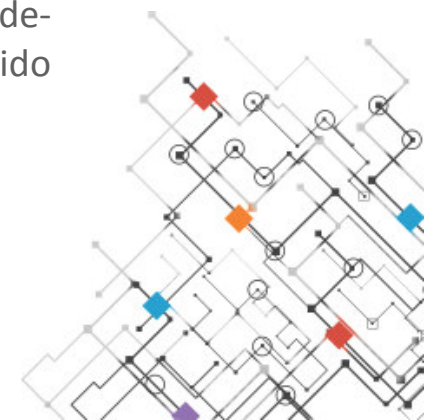
O Programa de Ética e Integridade, a Política Anticorrupção e o Código de Conduta são apresentados à Alta Administração, aos novos Colaboradores, realizada pela Célula TH, e quando aplicável, a fornecedores no momento da assinatura do contrato com apoio da Célula Jurídico.

Todos devem familiarizar-se com as políticas e os procedimentos difundidos nos Códigos Políticas e Programas, espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco.

Caso algum indício seja reconhecido, o fato deve ser informado por meio do endereço de e-mail comite_conduta@to-brasil.com ou através do Canal de denúncias disponível através do link <https://to-brasil.com/canal-de-denuncias/>

2.3.8 CANAL DE COMUNICAÇÃO

A TO Brasil possui dois canais de comunicação, por meio do endereço de e-mail comite_conduta@to-brasil.com ou através do Canal de denúncias disponível através do link <https://to-brasil.com/canal-de-denuncias/>, onde serão registradas as denúncias e direcionadas para as áreas que realizarão o devido tratamento do caso.



Os denunciadores ficarão resguardados pela empresa, referente a qualquer tipo de retaliação e obterão a segurança do anonimato. Esse comportamento por parte da TO Brasil incentiva aos Colaboradores, Diretores e Gestores a não se sentirem inseguros em relação a casos de denúncias que precisam ser realizadas. Detalhamento sobre este item está disposto no Código de Conduta no item 8.8.

2.3.9 MEDIDAS DISCIPLINARES

A TO Brasil adota medidas disciplinares que estão descritas na Política de Recursos Humanos e poderão ser aplicadas no caso de violação de qualquer norma contida nesta Política em consonância com o Código de Conduta, visando o seu integral cumprimento por todos os Colaboradores, dependendo do ocorrido.

É responsabilidade de todos os Colaboradores, Gestores e Diretores comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos da Política Anticorrupção, Programa de Ética e Integridade, Código de Conduta e Política de Gestão de Parceiros. Diante disso, todas as comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, poderão ser feitas diretamente ao Comitê de Conduta, e a empresa irá tomar medidas, na extensão do permitido pela lei aplicável, para proteger a confidencialidade de qualquer denúncia realizada.

A TO Brasil se reserva ao direito de revisar os procedimentos contidos neste documento para inclusão, alteração ou retirada de princípios, comunicando a todos os Colaboradores por meio dos veículos de comunicação utilizados pela empresa.

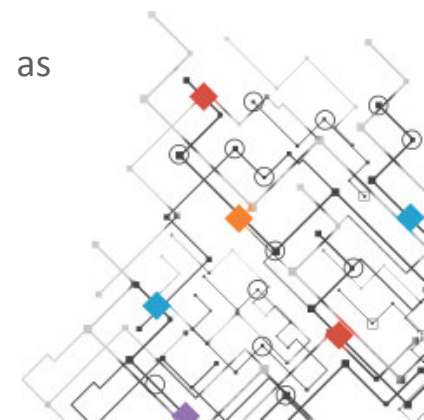
2.3.10 AÇÕES E REMEDIAÇÕES

A TO Brasil ao identificar a ocorrência de atos lesivos, iniciará uma investigação interna para que as providências cabíveis sejam tomadas. Essas providências estão descritas em nossos procedimentos.

A empresa utiliza dos meios a seguir para a detecção de atos ilícitos:

- Reuniões entre a Alta Direção e o Comitê de Conduta e Ética;

Classificação da Informação: Pública



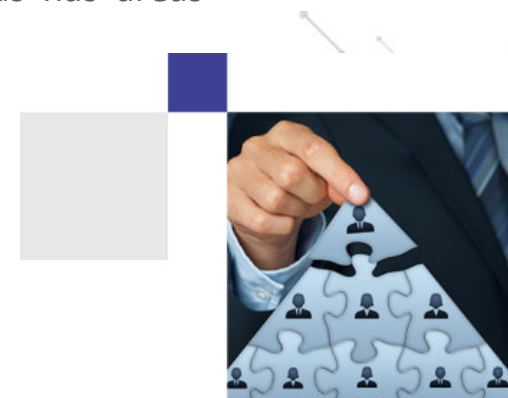
- Denúncias;
- Resultados do monitoramento do Programa;
- Investigações internas;
- Constatações em auditorias.

3. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

A empresa monitora a eficácia da implementação do Programa de Ética e Integridade, mediante a coleta e análise de informações por meio do Canal de denúncias, e-mail do comitê de Conduta e de uma avaliação de cada Colaborador que possibilite a identificação de pontos falhos que possam ser corrigidos e aprimorados. Dependendo de suas características, além do monitoramento cotidiano, a empresa submete suas políticas e medidas de integridade a um processo de auditoria independente, a fim de assegurar que tais providências sejam efetivas e estejam de acordo com as necessidades e as particularidades da TO Brasil.

A TO Brasil utiliza como monitoramento as seguintes regras:

- Periodicamente monitora por meio de auditoria independente a aplicabilidade de seus procedimentos estabelecidos no Programa de Ética e Integridade, na Política Anticorrupção, Código de Conduta, Política de Recursos Humanos e Política de Gestão de Parceiros.
- O Comitê de Conduta é responsável pela condução do processo de monitoramento de forma assegurar que a auditoria ocorra com objetividade, independência e autonomia em relação às áreas monitoradas;
- A auditoria independente utilizará um plano de ação para correção das falhas encontradas nas áreas monitoradas;
- Indicar a necessidade de revisão de algumas regras e instrumentos, sempre que necessários;
- A Alta Direção indica mudanças no cenário de riscos da empresa.

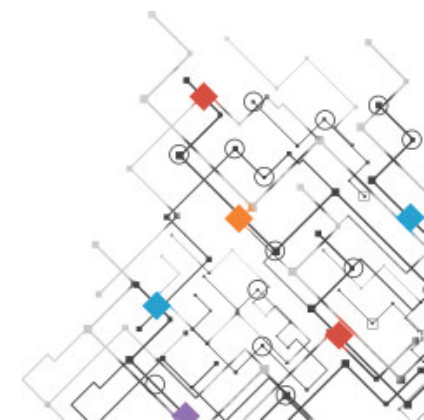


GLOSSÁRIO

CORRUPÇÃO - Entende-se por corrupção todo e qualquer ato ilícito que promova suborno, fraudes, desvios, irregularidades dentre outras atividades praticadas no dia a dia da organização, bem como nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público e ou privado.

INTEGRIDADE - Significa algo a ser íntegro, conduta reta e de honra, ética e educada.

MITIGAÇÃO - Significa reduzir as consequências.

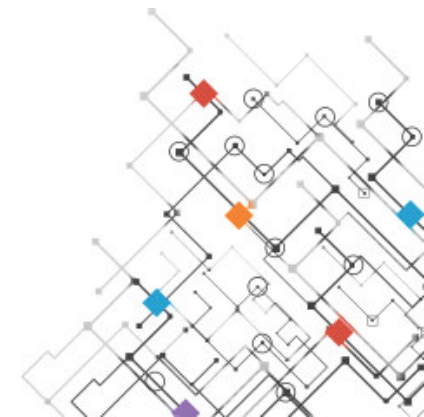




Tecnologia da Informação e Soluções de Negócios

CONHEÇA MAIS SOBRE A TO BRASIL

www.to-brasil.com



Controle de Revisões

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	POR	VERIFICAÇÃO	ACEITE
1.0	23/11/2016	Elaboração do documento	Marcelo Esteves Maxlene Moreira Valexsandra Arouche	Celso Cardoso	Celso Cardoso
1.1	12/12/2016	Atualização 3.4.8	Valexsandra Arouche Marcos André	Marcos André	Celso Cardoso
1.2	25/01/2017	Alteração da palavra Comissão para Comitê e inclusão da observação no item 3.3 na imagem	Valexsandra Arouche	Celso Cardoso	Celso Cardoso
2.0	21/07/2017	Revisão geral do documento	Valexsandra Arouche	Marcelo Guerra	Marcelo Guerra
2.1	07/02/2018	Substituição do presidente do comitê de governança Celso Cardoso por Marcos André	Valexsandra Arouche	Marcelo Guerra	Marcelo Guerra
2.2	13/04/2018	Vacância definitiva do membro Madalena Vieira dos comitês Jurídico e Processos e Qualidade e definição dos papéis de cada membro dos comitês	Valexsandra Arouche	Marcelo Guerra	Marcelo Guerra
2.3	08/05/2018	Inclusão da Política de Gestão de Recursos Humanos nos itens 2.3 e 2.3.1. Ajuste textual realizado no item 2.3.2 e 2.3.5	Valexsandra Arouche	Marcelo Guerra	Marcelo Guerra
2.4	29/05/2018	Atualização por motivo de vacância do cargo e inclusão da Lara Colbert como membro substitutivo	Valexsandra Arouche	Marcelo Guerra	Marcelo Guerra
2.5	10/01/2020	Revisão ortográfica e gramatical	Camila Lopes	Valexsandra Arouche	Marcelo Guerra
2.6	19/05/2020	Substituição da ferramenta Canal de Denúncias pelo e-mail comite_conduta@to-brasil.com	Valexsandra Arouche	Camila Moreira	Marcelo Guerra
2.8	07/12/2020	Inserida a opção do Canal de Denúncia como meio de realizar uma denúncia, nos itens 2.3.7 e 2.3.8 e 3.	Camila Moreira		

